



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11980, DE 2 DE JANEIRO DE 2005.

Promove Defensor Público, na carreira da
Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

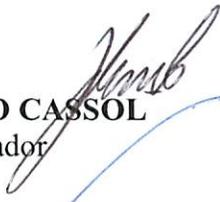
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso XV, da Constituição Estadual, e, de acordo com o § 2º, do artigo 40, da Lei Complementar nº 117, de 4 de novembro de 1994

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido para a 1ª Categoria, pelo critério de merecimento, o servidor **HEIDER LÚCIO MACIEL**, ocupante do cargo de Defensor Público de 2ª Categoria, da carreira da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2006, 118º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


CARLOS ALBERTO BIAZI
Sub-Defensor Público Geral